LEI Nº 1.291 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Esportes – Recursos Vinculados
27.813.0013.1.161 – Construção Barracão Distrito Corgão
256 – 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações R$ 100.000,00

TOTAL **R$. 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Esportes – Recursos Vinculados
27.813.0013.1.149 – Construção de Quadra Poli Esportivo – Distrito do Corgão
226 – 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações R$ 100.000,00

TOTAL **R$. 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de abril de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo